



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL n. 191/2019**

Dispõe sobre a seleção para ocupação da SALA EDI BALOD - ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES E LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS da UNESC para período compreendido entre 2019/2020.

A Pró-Reitoria Acadêmica e a Diretoria de Ensino de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC **CONVIDAM** artistas, coletivos, pesquisadores, produtores, críticos e curadores das áreas de artes visuais, cinema, dança, literatura, música e teatro para realizarem propostas destinadas a OCUPAÇÃO DA SALA EDI BALOD - ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES E LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS da UNESC, nos termos do presente edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 25 de junho a **15 de julho de 2019**, devendo ser encaminhadas no prazo máximo de até 15 de julho de 2019, às 23h59, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no seguinte link: [unescc.net/ocupacaosalaedibalod](http://unescc.net/ocupacaosalaedibalod).

*(Redação dada pelo edital n. 217/2019)*

## **2. DO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO**

2.1. As ações deverão ser realizadas no período de **agosto de 2019 a junho de 2020**; e podem envolver exposições, encontros, aulas, palestras, residências, oficinas, eventos, espetáculos, ensaios abertos e atelier temporário.

2.2. A montagem da grade de programação, com a sequência e as datas de realização de cada projeto, é atribuição exclusiva da organização da Sala Edi Balod, no entanto, o(a) proponente poderá indicar o período de sua preferência, que poderá ser acatado ou não.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. Por se tratar de um programa que abrange projetos e ações de naturezas variadas, não há um número mínimo ou máximo de projetos a serem selecionados definido previamente.

3.2. Esta chamada está restrita ao uso do espaço, não envolvendo apoio financeiro.

3.3. As especificações, características técnicas, planta baixa, imagens e endereço completo do espaço podem ser consultados no link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/687/10983/>

3.4. Os projetos serão analisados e avaliados por comissão avaliadora formada por um representante da Sala Edi Balod, um professor indicado pela Coordenação do Curso de Artes Visuais da UNESC, um acadêmico indicado pelo Centro Acadêmico de Artes Visuais Inês Furlaneto e pela Comissão de Organização do Edital de Ocupação da Sala Edi Balod, formada por dois acadêmicos(as), como projeto de Estágio da disciplina Estágio Obrigatório do Curso de Artes Visuais - Bacharelado.

3.5. É de inteira responsabilidade da comissão avaliadora a escolha dos projetos selecionados.

3.6. Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios de avaliação:

- a) contemporaneidade do projeto;
- b) contribuição do projeto para desdobramentos de ensino, pesquisa e extensão da UNESC;
- c) clareza da proposta;
- d) adequação da proposta ao espaço disponibilizado;
- e) disponibilidade de datas.

3.7. Somente serão aceitos projetos que não contenham materiais perecíveis, adulteráveis, inflamáveis e que não interfiram na integridade física do local e do público.

3.8. Não serão aceitos projetos com conteúdo discriminatório/ preconceituoso (racista, homofóbico, xenófobo, misógino, entre outros).

3.9. Os projetos selecionados serão divulgados até 19 de julho de 2019, via redes sociais da Sala Edi Balod [<https://www.facebook.com/sala.edibalod.3>] [<https://www.instagram.com/salaedibalod/>] e site da Unesc [<http://www.unesc.net/portal/>].

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O ato de inscrição na presente seleção implica no conhecimento e total concordância pelo proponente com as definições do presente edital.

4.2. Se o projeto for aprovado, o proponente deverá firmar um termo de responsabilidade com Sala Edi Balod e demais documentos que se fizerem necessários.

4.3. Os proponentes selecionados deverão devolver o espaço nas mesmas condições em que foi encontrado.

4.4. Pela adesão ao presente regulamento, o(a) proponente(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a), autoriza desde já a Unesc a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

4.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Coordenação da Sala Edi Balod, após apreciação da Coordenação do Curso de Artes Visuais da Unesc, e, em última instância pela Pró-Reitoria Acadêmica.

4.6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos no endereço eletrônico: [salaedibalod@unesc.net](mailto:salaedibalod@unesc.net)

Criciúma/SC, 25 de junho de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
**Pró-Reitora Acadêmica**